



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, designada pela Portaria Municipal m.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.910.401/0001-96, estabelecida à Avenida Luiz Carlos Vilela, n.º 850 - Sala 24, bairro Residencial Santa Rita II, no município de Pouso Alegre, CEP n.º 37.559-501, representada pelo Sr. **Anilton Ribeiro de Souza Júnior**, portador do CPF n.º XXX.989.986-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2026 – COMPARTILHADO N.º 035/2026**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 165/2026, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços prestados pela Contratada na Reforma da Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto, localizada no Distrito de Costas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Este termo aditivo justifica-se na necessidade de adequar os serviços e quantidades previstos anteriormente na planilha da obra licitada a um aumento da meta útil da obra objetivando resolver outros problemas identificados ao longo da execução da reforma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO

Fica acrescido o quantitativo em **R\$37.146,33 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, correspondente a **1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento)** do valor total contratado originalmente, conforme mostra a planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 125, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 165/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 26 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho
Diretora de Educação

RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPessoal LTDA - CONTRATADA

Anilton Ribeiro de Souza Júnior
CNPJ n.º 20.910.401/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2026 - COMPARILHADO N.º 035/2026

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPessoal LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços prestados pela Contratada na Reforma da Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto, localizada no Distrito de Costas.

DA JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo justifica-se na necessidade de adequar os serviços e quantidades previstos anteriormente na planilha da obra licitada a um aumento da meta útil da obra objetivando resolver outros problemas identificados ao longo da execução da reforma.

DO QUANTITATIVO: Fica acrescido o quantitativo em R\$37.146,33 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) do valor total contratado originalmente, conforme mostra a planilha anexa.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Vigência: Até 21/05/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 26/06/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações